

assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 27/02/2019 a 25/02/2024.

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.15809/2013** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora ROSANGELA MANOEL DE FREITAS ID nº 2145475-2, Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 25/08/2015 a 22/08/2020.

Id: 2561326

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 18.04.2024**

**PROCESSO Nº SEI-070002/015247/2023** - **RECONHEÇO** em favor da empresa COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 40.175.044/0001-77, referente à liquidação do saldo retroativo concernente aos serviços prestados entre o período de 23/06/2023 à 22/07/2023, a cargo do Contrato 24/2019, cujo o objeto versa sobre o "ESTUDO DE ALTERNATIVAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS", no valor de R\$ 944.407,21 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos).

DE 08.04.2024

**PROCESSO Nº SEI-070002/002061/2024** - **RECONHEÇO** a dívida em favor de SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES., referente à liquidação do saldo retroativo concernente aos serviços prestados a cargo do Contrato nº 34/2022, cujo o objeto versa sobre a "SERVIÇOS PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", que se decorreu no período de 07/12/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 1.841.588,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/002062/2024** - **RECONHEÇO** a dívida em favor de CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.269/0001-05, referente ao pagamento da 4ª medição (SEI 68885366) do Contrato 34/2023, realizadas no período de 23/12/2023 a 31/12/2023, cujo objeto é "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", que perfaz o montante de R\$ 479.268,74 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/001811/2024** - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa D.A.S. ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 29.001.559/0001-18, referente à liquidação do saldo retroativo concernente aos serviços prestados a cargo do Contrato nº 31/2023, cujo o objeto versa sobre a "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DE ILHA GRANDE (RH I) E GUANDU (RH II) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" - LOTE 1", que se decorreu no período de 23/12/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 848.602,78 (oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/002067/2024** - **RECONHEÇO** a dívida em favor de D.A.S. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.001.559/0001-18, referente ao pagamento da 44ª medição (SEI 68458286) do Contrato 14/2020, realizadas no período de 08/12/2023 a 31/12/2023, cujo objeto é "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ECOBARREIRAS DO SISTEMA LAGUNAR DA BACIA DE JACAREPAGUÁ-RJ", que perfaz o montante de R\$ 157.540,51 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/021911/2023** - **RECONHEÇO** a dívida em favor de CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A, inscrita sob o CNPJ sob nº 07.792.269/0001-06, referente ao pagamento do 3º reajustamento da 23ª a 24ª medição do Contrato 20/2020, realizadas no período de 07/10/2022 a 06/12/2022, cujo objeto é "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", que perfaz o montante de R\$ 1.064.062,94 (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/001458/2024** - **RECONHEÇO** a dívida em favor de CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO DIRRAM, referente à liquidação do saldo retroativo concernente aos serviços prestados a cargo do Contrato nº 35/2022, cujo o objeto versa sobre o "APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM/INEA", que se decorreu no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, no valor de R\$ 1.296.149,67 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**PROCESSO Nº SEI-070002/021796/2023** - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A inscrita sob o CNPJ:07.792.269/0001-06, referente ao pagamento do 3º reajustamento da 21ª medição do Contrato 06/2020, realizadas no período de 23/10/2022 a 22/11/2022, cujo objeto é "OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - CALHAS DOS RIOS SANTO ANTÔNIO, CUIÁBA E CARVÃO, PETROPÓLIS-RJ", que perfaz o montante de R\$ 464.823,78 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Id: 2561283

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE  
DE 18/04/2024**

**PROCESSO Nº SEI E-18/450233/2011** - JESUS FERREIRA FIGUEIREDO, Identidade Funcional 2876572-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 15/07/2017 a 14/07/2022.

Id: 2561086

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE  
DE 18/04/2024**

**PROCESSO Nº SEI E-18/450.586/2007** - SAULO FINELON DA SILVA, Identidade Funcional nº 637496-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 15/10/2018 a 14/10/2023.

Id: 2561097

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 18.04.2024**

**PROCESSO Nº SEI-310001/001125/2024** - **RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 5.106,14 (cinco mil cento e seis reais e quatorze centavos), em favor da ex-servidora Heloisa Helena Ferreira Motta, ID. Funcional 43652174, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2017/2018 e 2019, de acordo com os Decretos nºs 48.243/2022 e 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2561240

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE  
MAIO DE 2023 DO CEPDE-RJ.**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se em modo online através do aplicativo <https://meet.google.com/ufs-bavt-nxn>. Seguem as presenças das instituições civil e governamental que são: UERJ, MOHAN, ARNF/RC, Intérpretes, AD-VERJ, ANDEF, SETRAB/RJ, APAE/NF, IDC, SASJO, SEGÓV, Gabinete Civil CECC, SES/RJ, SPPD, CISDV-LAGOS,SEDSODH, com a palavra a presidente inicia a reunião enfatizando o dia três de dezembro, onde comemoramos o dia internacional das pessoas com deficiência, representando a luta da causa, passando a palavra para a secretária nacional da pessoa com deficiência e também presidente do CONADE, Anna Paula Feminella, que fez sua descrição visual e trouxe palavras sobre o dia comemorativo da luta pelos direitos e comentou também sobre os exercícios dos direitos das pessoas com deficiência e a luta da causa, em relação à inclusão e participação social nesse aspecto, parabenizando o CEPDE/RJ pela ação no estado, enfatizando também a valorização dos profissionais que atuam nesse circuito, frisando a gama de lacunas de políticas públicas que muitas vezes são óbvias mas que precisam ser ditas, pois muitos não percebem a extremidade da desigualdade que existe em relação às pessoas com deficiência nessas políticas, entendendo que todos nós temos legitimidade para atuar na agenda. A presidente agradece a fala da mesma e passa a palavra para o conselheiro Paulo Carneiro, presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência do estado de Maranhão, representando também os conselheiros do FORBRACE. Paulo Carneiro agradece o convite e faz sua descrição visual e levanta pautas sobre o dia três de dezembro, falando sobre a luta da causa e a importância desse trabalho social, dizendo também que estamos em uma perspectiva muito boa em vista de todos os últimos acontecimentos, faz alguns comentários sobre a reunião anterior que, teve a participação de todos os presidentes dos conselhos para as pessoas com deficiência em todo Brasil, deixando evidente a importância desse nicho no nosso Brasil no geral. A presidente agradece as palavras de Paulo Carneiro e esclarece alguns pontos, salientando o trabalho em conjunto com o CONADE e demais municípios do estado do Rio de Janeiro. O vice-presidente Roberto Paixão faz algumas colocações referente aos objetivos e conquistas das pessoas com deficiência. A presidente esclarece a ausência da coordenadora dos conselhos vinculados Glaucete Pinto, referente a agenda que à impossibilitou de acompanhar a reunião. Próxima pauta, a presidente apresentou o quadro dos municípios que já realizaram conferências e fóruns durante o período para tais eventos, sinalizando alguns pontos importantes e por fim, exibiu o modelo de relatório para a V conferência estadual, descrevendo e explicando a importância do documento para o andamento dos processos pré conferenciais, tirando as dúvidas de ambos conselheiros. A secretária do CEPDE/RJ faz a revisão dos presentes e com o quórum presente, a presidente colocou em votação para a plenária a aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de outubro. A aprovação da Ata pela plenária com uma abstenção. A presidente também colocou em votação o calendário para as reuniões do CEPDE/RJ, para o ano de dois mil e vinte e quatro, tendo uma reunião online e outra presencial intercalando durante os meses, todas as segundas quartas feiras de ambos os meses. Calendário de reuniões do CEPDE/RJ aprovado em plenária. A presidente esclarece a importância da presença de todos nas reuniões presenciais, tanto os governamentais quanto os não-governamentais. Também esclareceu a extrema importância de atualizar os e-mails caso mudassem de endereço, já que a não atualização pode gerar problemas enquanto a comunicação através dos e-mails. Ricardo Prates faz informe referente ao seu equipamento tecnológico pois não conseguiu identificar o e-mail a tempo, pedindo desculpas referente ao ocorrido, prometendo analisar os equipamentos para averiguar o que houve, e finaliza enfatizando a importância da presença de todos em reuniões presenciais. A presidente agradece a fala do mesmo e passa para os informes, em relação a APADA, que representa a área de deficiência auditiva, e pede para que a secretária faça uma breve descrição da situação da instituição, por fim, Denise explica que a APADA não se fez presente em nenhuma reunião e faltou na posse, sendo assim a plenária concordou em fazer o chamamento para novas instituições para a cadeira dos surdos. Ricardo Prates faz algumas colocações referente à comissão de acessibilidade, em relação aos ônibus, dizendo que as empresas já começaram a entender que as pessoas com deficiência merecem mais acessibilidade e um transporte seguro e digno como todo passageiro. A presidente parabeniza ao conselheiro pelo trabalho com relação a Supervia, trabalho que vem evoluindo cada vez mais. A presidente faz os informes referente aos abrigos para pessoas com deficiência, que não estão recebendo fraldas, por sua vez, Dra. Beatriz explica que foi orientada a entrar em contato com o gabinete para entendimento maior sobre a dispensação de fraldas, fez o encaminhamento, entretanto sem resposta efetiva até o momento. A presidente esclarece alguns detalhes sobre a comissão do fundo do CEPDE/RJ, estamos com a comissão do fundo publicada e será feita a solicitação para a abertura do processo de criação do fundo para o conselho. Tatiana Bastos, representante do IDC, esclarece alguns detalhes sobre e deixa registrado a reunião da comissão do fundo, para o dia vinte e um de dezembro do corrente ano, às quinze horas da tarde, agradecendo o apoio de Edicléa e Denise em relação ao trabalho, alinhando algumas pautas para que no ano seguinte muitos projetos possam sair do papel. A presidente agradece a mesma, e ambas fazem um desdobramento sobre a situação das fraldas para as pessoas com deficiência. A presidente então agradece a presença de todos e encerra a reunião às dezesseis horas e quinze minutos em horário de Brasília. De modo que eu secretário executivo do CEPDE/RJ, Denis Veríssimo lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pela presidenta do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-310001/001063/2024.

**EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES**  
Presidente CEPDE-RJ

**DENIS VERÍSSIMO**  
Secretário Executivo CEPDE-RJ

Id: 2561236

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 04.04.2024  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA**

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 115  
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMOP, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP Nº 115  
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMOP, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Onde se lê: ... Processo Administrativo nº SEI-310001/000124/2024 ...

Leia-se: ... Processo Administrativo nº SEI-310003/001182/2023 ...

Id: 2561331

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 19/04/2024  
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA**

Processo nº SEI-170002/002118/2023.

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ EMOP Nº 115  
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMOP, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Leia-se:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ EMOP Nº 117  
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMOP, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Id: 2561332

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 15/02/2024  
PÁGINA 105 - 2ª COLUNA**

**ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA**

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 023  
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A UERJ, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Processo nº SEI-310005/001173/2023.  
V - Crédito:

Onde se lê: P.T.: 49412.08.243.0449.4633  
Leia-se: P.T.: 49412.08.243.0498.4633

**ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA**

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 022  
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A UERJ, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Processo nº SEI-310005/001172/2023.  
V - Crédito:

Onde se lê: P.T.: 49412.08.243.0449.4633  
Leia-se: P.T.: 49412.08.243.0498.4633

**ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA**

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 024  
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA A UERJ, NA FORMA  
QUÊ MENCIONA.**

Processo nº SEI-310005/001171/2023.  
V - Crédito:

Onde se lê: P.T.: 49412.08.243.0449.4633  
Leia-se: P.T.: 49412.08.243.0498.4633

Id: 2561224

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
19/04/2024**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000170/2024** - À vista do **AUTORIZO** Governamental doc. SEI 72676619 **APROVO** a versão final do Plano de Trabalho (SEI 71645187) apresentado pela Proponente e, **AUTORIZO** a celebração do referido termo com a Confederação Brasileira de Vôleibol.

Id: 2561494

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 17.04.2024**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000947/2023** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** com ressalva a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ligth Serviços de Eletricidade S/A  
Projeto: Circuito de Vôlei de Praia - Etapa Brasileiro e Mundial  
Proponente: Dumanji Consultoria LTDA  
CNPJ: 23.760.299/0001-88  
Valor Total: R\$ 1.000.012,07 (um milhão doze reais e sete centavos).

Id: 2561184

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 920 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO  
PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS**

**TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD REFERENTE AO SEI-320001/003226/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 788, PUBLICADA NO D.O DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/003226/2023, instaurado pela Portaria nº 788 de 11 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 15 de 16 de abril de 2024 (index nº 72369665), a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561247

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 924 DE 18 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD REFERENTE AO Nº SEI-320001/003215/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 809, PUBLICADA NO D.O. DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, alusivo ao processo nº SEI-320001/003215/2023, instaurado pela Portaria nº 809, de 27 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 20 de 17 de abril de 2024, a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561264

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 929 DE 18 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI-320001/003083/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 784, PUBLICADA NO D.O. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003083/2023, instaurado pela Portaria nº 784 de 29 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 13 de 16 de abril de 2024 (index nº 72325361), a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561239

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 930 DE 18 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI-320001/003355/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 789, PUBLICADA NO D.O. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de processo administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003355/2023, instaurado pela Portaria nº 789 de 13 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 16 de 16 de abril de 2024 (index doc. SEI-72375162), a contar de 24/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561232

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 17/04/2024

**PROCESSO Nº SEI-390002/000763/2024** - RATIFICO a autorização da despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao adiantamento de despesas de caráter extraordinário, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora SANDRA REGINA CRUZ GUIDORNE, com base no art. 217, § 6º, 2c, da Lei Estadual nº 287/79 e art. 4º Inc. II letra c § 1º, art. 5º Inc. III do Decreto nº 3.147 de 28/04/80 e Decreto nº 48.876 de 28/12/2023.

Id: 2561229

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 18/04/2024

**PROCESSO Nº SEI-360004/000271/2024** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2561197

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO CORREGEDOR  
DE 17/04/2024

O Corregedor Interno da Secretaria do Estado do Trabalho e Renda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, altera a composição da Comissão de Sindicância designada pelo Ato do Corregedor de 29 de setembro de 2023, publicado no DOERJ de 06 de outubro de 2023, sindicância preliminar, para apurar irregularidades, objeto do recebimento indevido de benefícios instituídos pelo programa Supera RJ, por parte de agentes públicos do Poder Executivo Estadual, com irregularidades apuradas durante os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurado por meio da resolução CGE nº184, de 26/01/2023, processo nº SEI-320001/002225/20232, na Secretaria do Estado de Trabalho e Renda, DESIGNANDO o servidor **MARCOS MARIANO CARVALHO**, ID Funcional nº 4315805-6; de cargo em comissão de Assistente II, DAI-6, lotado na Coordenadoria Administrativa do SINE, da Superintendência de Atendimento ao Trabalhador, para substituir **LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 5087874-3, tendo vista sua exoneração publicada no DOERJ, de 17 de novembro de 2023, página 03.

Id: 2561436

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 623 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 17/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/012862/2022, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 076/2022, que tem por objeto a elaboração de projetos executivos e execução de obras para reforma da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Rio de Janeiro/RJ, Processo Administrativo nº SEI-150001/012862/2022:

- GESTOR:  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Danlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 17 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2561349

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 624 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 17/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000277/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra para a construção de equipamento modular para a implantação do Colégio Estadual Luiz Melodia no Imóvel Situado na Rua Cordovil, Lote 3, Parada de Lucas, Rio de Janeiro-RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/000277/2021:

- GESTOR:  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Danlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 17 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2561350

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 625 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 17/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000821/2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 029/2021, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra para a construção de equipamento modular para nova sede do comando de operações especiais (coe) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), não contemplando as sedes do BATALHÃO DE AÇÃO COM CÂES - BAC, DO GRUPO AEROMARÍTIMO - GAM, do ESTANDE DE TIROS ou da DIRETORIA DE TRANSPORTES - DT, na AVENIDA ALMIRANTE FRONTIN, S/N, RAMOS, RIO DE JANEIRO-RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/000821/2021:

- GESTOR:  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Danlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 17 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2561351

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO  
DE 18.04.2024

**PROCESSO Nº SEI-330002/001443/2024** - RECONHEÇO a dívida a favor de PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ID Funcional nº 5117436-7, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 35.748,20 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2561298

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO  
DE 18/04/2024

**PROCESSO Nº SEI-330002/002768/2024** - RECONHEÇO a dívida em favor de FERNANDO CORTEZE DE SOUZA BANDEIRA, ID Funcional nº 5127479-5, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 4.990,30 (quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2561299

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA ITERJ Nº 337 DE 16 DE ABRIL DE 2024

CRIA SUBUNIDADE PATRIMONIAL DESTA ITERJ, DESIGNANDO SUA ENCARREGADA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - ITERJ, no uso das atribuições que